EMENDA_____ PROJETO DE LEI Nº 349/2023

"Dispõe sobre emenda à Lei Orçamentária Anual e dá outras providências"

Art. 1º - Acrescentar nas seguintes dotações o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – EXECUTIVO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade: 02 – COMPEDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

15.451.0002.2.263 COMPEDEC – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

3390.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 70.000,00

Fonte: 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Anular parcialmente R$ 70.000,00(setenta mil reais) das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Órgão: 02 – EXECUTIVO

Unidade: 01 – GABINETE DO PREFEITO

Sub-Unidade: 01 – ADMINISTRATIVO

04.122.0001.2.202 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3190.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R$ 70.000,00

Fonte: 1.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 30 de novembro de 2023.

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA:57146020649

Assinado de forma digital por ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA:57146020649
Dados: 2023.12.03 11:02:42 -03'00'

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade a ampliação da destinação de recursos para melhor execução das ações de prevenção aos desastres naturais em nossa cidade. No nosso entendimento, a estrutura de pessoal e de material da Defesa Civil de Muriaé merece ser ampliada, adequando-a à necessidade recorrente e consequente das enchentes durante o período das chuvas em nossa cidade. O Poder Executivo Municipal deve, no nosso entendimento, envidar todos os esforços possíveis e disponíveis no sentido de melhor estruturar a equipe da Defesa Civil de Muriaé, para que esta desempenhe suas funções com o máximo de eficiência possível, ratificando nosso entendimento de que se o município não dispõe de recursos financeiros para executar as obras necessárias para mitigar os efeitos das enchentes em nossa cidade, cabe a ele, dentro do seu limite orçamentário, atuar no que lhe compete, priorizando ao máximo a estrutura da qual dispõe na tentativa deste fito, mitigar os efeitos das enchentes, notadamente nas ações de prevenção.

Contamos com o apoio dos nobres pares para que possamos aprovar essa emenda à Lei Orçamentária Anual - 2024.

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA:57146020649

Assinado de forma digital por ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA:57146020649
Dados: 2023.12.03 11:04:36 -03'00'

ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA
Vereador – PSD

Exmº Sr.
Vereador GERSON VARELLA NETO
DD. Presidente da Câmara Municipal
MURIAÉ-MG